



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Paraná
Subseção de Francisco Beltrão

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2015

Of. nº 02/2015 – OABPR/FB

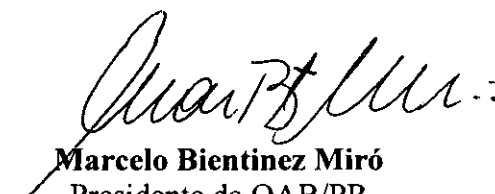
Ref.: Correição Ordinária na Subseção Judiciária de Francisco Beltrão

Prezado Corregedor:

Tendo em vista a correição ordinária realizada na Subseção Judiciária de Francisco Beltrão, no dia 15 de outubro de 2014, e, em resposta ao Vosso Ofício n.º 2297601 – CORREG, vimos por meio da presente, encaminhar a Vossa Excelência os documentos que os advogados da Subseção de Francisco Beltrão nos encaminharam após reunião realizada nas dependências da OAB/FB.

Tratam-se de casos judiciais onde ocorreram perícias médicas que revelam, na ótica dos seus subscritores, inaptidão dos peritos nomeados.

Sem mais para o momento elevamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


Marcelo Bientinez Miró
Presidente da OAB/PR
Subseção de Francisco Beltrão

À
Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região.
A/C Desembargador Federal Dr. Paulo Afonso Brum Vaz.
MD Corregedor Regional.
Porto Alegre - RS